



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 4078

Macapá - Amapá - 16 de junho de 2021

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeito(a) de Macapá

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Jeziel Cordeiro da Silva Costa
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCOMM

SECRETÁRIOS

José Furlan Neto
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Rayssa Cadena Furlan
Secretária Mun. de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

Secretário Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Ruane Barroso Lima
Secretária Municipal de Comunicação Social

João Carlos Calage Alvarenga
Secretário Municipal de Gestão

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal de Finanças

Fernanda Paula Alcântara de Veiga Cabral
Secretária Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação

Edelson de Souza Silva
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Patrícia Lima Ferraz
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAG

Karlene Aguiar Lamberg
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Cássio Cleidson Rabelo Cruz
Secretário Municipal de Obras e Infra. Urbana - SEMOB

Jean Patrik Farias da Silva
Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

Rafael Martins Teixeira
Secretário Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

José Elias Rigamonti
Secretário Especial de Iluminação Pública - SEMIP

Raimundo Amanajás Amorás
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Rafael Santos Gato
Secretário Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Gonçalo Gibran Pinheiro Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos - SMDH

Raimundo dos Santos Lopes Filho
Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Urbano

Simão Guedes Tuma
Procurador Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Erlândia Vieira Pimentel
Secretária Municipal de Transparência e Controladoria

Maria Carolina Monteiro de Almeida
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de
Igualdade Racial - Improir

Marcelo de Oliveira do Nascimento
Diretor-Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Alain Cristophe Façanha Medeiros
Diretor Presidente Interino da Fundação Municipal de Cultura de
Macapá - FUMCULT

Francisco Benício Pontes Neto
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo -
MACAPATUR

DIRETORES DE EMPRESAS

Madson Millor Lima Rodrigues
Diretor Presidente da MacapaPrev

Juracy Barata Jucá Neto
Diretora Presidente da EMDESUR

Marclio Dantas Ferreira
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação

DECRETOS

DECRETO Nº 3.265/2021 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no 2º, da Lei Complementar nº 093/2012-PMM, datada de 04/04/2012, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 216/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Saúde/PMM.

SEC. M. GESTÃO**PORTARIA Nº 125/2021 – GESTÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica no Município de Macapá e,

Considerando o disposto no Art. 94, Inciso III e Art. 103, Inciso V da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** de 30 (trinta) dias aos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo e do Quadro de Cargo Comissionado, do Município de Macapá da Secretaria Municipal de Gestão/PMM, abaixo relacionado,

Parágrafo único – O período concedido compreende de 05 de julho a 03 de agosto de 2021,

Servidora: Karla Del-Tetto Chagas

Matrícula: 1006014

Categoria Funcional: Administradora

Período Aquisitivo: 2021

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 15 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** de 30 (trinta) dias aos Servidores do Quadro de Cargo Comissionado, do Município de Macapá da Secretaria Municipal de Gestão/PMM, abaixo relacionado,

JOÃO CARLOS ALVARENGA

Secretário Municipal de Gestão

Decreto nº 09/2021- PMM

SEGOV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO RELANÇAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – CPL/SEGOV/PMM**

Processo Nº 3401.0665/2020 - SEMOB/PMM
Objeto: **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL GLICÉRIO DE SOUZA MARQUES – 2º ETAPA.**
Data de Recebimento dos envelopes: 02/07/2021.
Hora da Sessão: 14h30mm (Hora Local)
Local da Sessão: Sala de certames da CPL/SEGOV/PMM, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, térreo, Macapá - AP. O Edital completo poderá ser adquirido, via e-mail, de segunda a sexta feira, das 08h30min às 14h00min,

no endereço eletrônico cplpsegov@gmail.com.

Macapá-AP, 16 de junho de 2021.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – CPL/SEGOV/PMM**

Processo Nº 2.334/2020-SEMED/PMM
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO "B" MI, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO LAGOA AZUL MACAPÁ-AP.**
Data de Recebimento dos envelopes: 05/07/2021.
Hora da Sessão: 14h30mm (Hora Local)
Local da Sessão: Sala de certames da CPL/SEGOV/PMM, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, térreo, Macapá-AP. O Edital completo poderá ser adquirido, via e-mail, de segunda a sexta feira, das 08h30min às 14h00min, no endereço eletrônico cplpsegov@gmail.com.

Macapá-AP, 16 de junho de 2021.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2021**

Comunicamos a **SUSPENSÃO** da Licitação supracitada, oriunda do Processo Administrativo nº. 1143/2021 – SEMSA/PMM, tendo como objeto o Registro de Preço para aquisição de conjuntos completos (kits) de teste rápido para a pesquisa de antígenos para diagnóstico clínico de covid-19 (sars-cov-2) para atender a rede municipal de saúde de Macapá, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus com abertura das propostas: Dia 25/06/2021 a partir das 08h00min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 26/06/2021 às 09h00min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O motivo da suspensão foi para readequações no Edital e seus anexos (Número da Licitação no sistema: 876624).

Macapá-AP, 16 de junho de 2021.

Francisco Santos Morais
Pregoeiro da SEGOV/PMM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021
REPUBLIÇÃO**

O Município de Macapá, por intermédio da Subsecretaria de Compras e Contratações, órgão integrante da Secretaria Municipal de Governo, torna público que realizará certame licitatório nas seguintes condições: Pregão Eletrônico nº: 023/2021. Processo nº: 1143/2021 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DE TESTE RÁPIDO PARA A PESQUISA DE ANTÍGENOS PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO DE COVID-19 (SARS-COV-2) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS** por meio do SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 23/06/2021 a partir

das 08h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 23/06/2021 às 09h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação no Sistema: 876624.

Macapá, 16 de junho de 2021.

FRANCISCO SANTOS MORAIS
Pregoeiro SEGOV/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACIONES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021

O Município de Macapá, por intermédio da Subsecretaria de Compras e Contratações, órgão integrante da Secretaria Municipal de Governo, torna público que realizará certame licitatório nas seguintes condições: Pregão Eletrônico nº: 024/2021. Processo nº: 1142/2021 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES por meio do SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 30/06/2021 a partir das 08h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 01/07/2021 às 08h30mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação no Sistema: 876532.

Macapá, 16 de junho de 2021.

FRANCISCO SANTOS MORAIS
Pregoeiro SEGOV/PMM

SECRETARIA DE GOVERNO
SEMPLA
CONTRATAÇÕES

ERRATA DO CONTRATO Nº 03/2021 – DAF/SEMPLA/PMM
DO PROCESSO Nº 32.01.012/2021-DAF/SEMPLA/PMM

ONDE LÊ-SE

Data de Assinatura do Contrato: 15 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS:

FERNANDA PAULA ALCANTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal da SEMPLA/PMM - Decreto nº 014/2021-PMM – CONTRATANTE.

VIX CONSULT - CONSULTORIA VITORIA LTDA - CNPJ:
40.883.060/0001-14 – CONTRATADA.

Macapá-AP; 21 de abril de 2021.

LEIA-SE

Data de Assinatura do Contrato: 14 maio de 2021.

SIGNATÁRIOS:

FERNANDA PAULA ALCANTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal da SEMPLA/PMM - Decreto nº 014/2021-PMM – CONTRATANTE.

VIX CONSULT - CONSULTORIA VITORIA LTDA - CNPJ:
40.883.060/0001-14 – CONTRATADA.

Macapá-AP; 14 de maio de 2021.

FERNANDA PAULA ALCANTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal da SEMPLA/PMM –
Decreto nº 014/2021-PMM

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE.

Em 09 de março de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 Aprovo e Ratifico a presente justificativa.

FERNANDA PAULA ALCANTARA DE VEIGA CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEMPLA/PMM
Decreto 014/2021-PMM

Objeto: A presente contratação tem por objeto a imediata contratação de pessoa jurídica para programa de capacitação para gestores municipais em gestão compartilhada, que objetiva capacitar os gestores municipais sobre governo inteligente e gestão compartilhada, de forma prática e intuitiva, com conteúdo teórico relevante, destinado aos Gestores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP, de acordo com as características mínimas descritas no Termo de Referência do Processo nº 32.01.012/2021-DAF/SEMPLA/PMM

Base Legal: - Inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93

Empresa: VIX CONSULT – CONSULTORIA VITÓRIA LTDA
CNPJ: 40.883.060/0001-14

Dotação Orçamentária: Programa: formação em recursos humanos: 01.128.0002.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte: 0101.

A Prefeitura Municipal de Macapá/PMM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.995.766/77, sediada na Av. FAB, nº 840, Bairro Central, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia da Informação-SEMPA, neste ato representada pelo Sr. FERNANDA PAULA ALCANTARA DE VEIGA CABRAL, brasileira, inscrita no CPF 341.491.472-72 residente e domiciliada na Av. Residencial Arboreto, rua: Muni, nº 48 Bairro: Fazendinha, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 014/2021 – PMM, por intermédio da Subsecretaria de planejamento e orçamento; Serviços de assessoria e consultoria técnica, voltada a capacitação de gestores municipais, que atuam na área de planejamento e gestão, com vistas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Macapá e secretarias vinculadas.

Estamos no primeiro ano de mandato. Neste momento, o Prefeito e sua equipe tem o desafio de traduzir o plano de governo apresentado nas eleições em planejamento para a administração da cidade, de forma a obter os resultados concretos para os Municípios. No primeiro ano de governo, os Municípios devem elaborar o Planejamento Estratégico e o Plano Plurianual, ambos baseados no Plano de Governo e dentro da realidade administrativa, política e financeira da cidade. A capacitação apresentará uma metodologia eficaz para auxiliar os gestores municipais a elaborarem instrumentos de planejamento e gestão de políticas públicas, com lastro no plano de governo, alinhados as melhores práticas de sustentabilidade, responsabilidade fiscal, gestão compartilhada e inovação.

Ademais, o ano de 2021 será marcado pela gestão da pandemia do Novo Corona virus, isso significa que os governos locais terão que ser mais eficientes e deverão tomar medidas mais difíceis. Para tanto, os gestores devem estar capacitados com ferramentas de gestão de crises e de planejamento e gestão de políticas públicas para enfrentar os desafios impostos pela pandemia. A capacitação proporcionará conhecimento em sólidas ferramentas para tomada de decisão e manejo da pandemia.

Os serviços a serem prestados pelo contratado deverão ser realizados em Macapá/AP.

Em atendimento aos requisitos da contratação dos serviços técnicos especializados para atendimento dos objetivos propostos no objeto deste Termo de Referência, a Lei nº 8.666/93 prevê as exceções a regra de licitação insculpida no art. 37, XXI da Constituição Federal, com destaque especial para a previsão do art. 25, inciso II.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Os serviços estão assim enumerados no art. 13.

Art. 13 Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: